



Handwritten signatures in blue ink.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 4 DE OUTUBRO DE 2023 NA SEDE, EM OEIRAS

ATA Nº 61.2021/2025

--- No dia quatro do mês de outubro de dois mil e vinte e três, pelas treze horas, na Sede, em Oeiras, realizou-se reunião extraordinária, presidida pela Presidente **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença da Tesoureira **Dr.ª Cátia Cristina Pereira Franco Bonito** e dos Vogais **Arq.º Rui Carlos Santos Bentes Aboim, Artur Alberto Dono Claro Campos** e **Eng.ª Sofia Isabel Silva Mateus Almeida**. -----

--- Faltaram à reunião, por motivos profissionais, o Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão** e o Vogal **Eng.º João Miguel Pedro Marques Freire**. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da Ata nº 59.2021-2025 da reunião ordinária de 7 de setembro de 2023.
2. Aprovação da Ata nº 60.2021-2025 da reunião ordinária de 21 de setembro de 2023.
3. Proposta de Deliberação nº 144/2023 - Projeto Freguesia Ativa – Parceria com o Grupo Desportivo Unidos Caxienses.
4. Proposta de Deliberação nº 148/2023 - Projeto Freguesia Ativa – Parceria com a Cooperativa de Habitação Nova Morada.
5. Proposta de Deliberação nº 151/2023 – A Escola é Tua – Evento início do ano – 1º ciclo, 1ºAno – Escolas básicas da área geográfica da UFOPAC – Apoio Financeiro ao TIO.
6. Proposta de Deliberação nº 152/2023 – A Escola é Tua – Evento início do ano – 1º ciclo, 1ºAno – Escolas básicas da área geográfica da UFOPAC – Apoio Financeiro à ODA.
7. Proposta de Deliberação nº 153/2023 – Apoio financeiro ao Núcleo Karaté de Oeiras – Campeonato da Europa “WUKF European Championship” – 15 a 19 novembro – França.
8. Proposta de Deliberação nº 154/2023 – Adjudicação do Procedimento nº 34/OBR/2023, no regime de consulta prévia, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas Genérica para diversas Intervenções em Escolas Básicas na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da Delegação de Competências - Auto de Transferência de Recursos.
9. Proposta de Deliberação nº 155/2023 – 14ª alteração orçamental e 7ª Alteração ao PPI.

--- A Presidente declarou aberta a reunião. -----

--- **Informações** -----

--- A **Presidente** informou o Executivo do email recebido do 2º Comandante dos Bombeiros Voluntários de Oeiras, Bruno Santos, em que endereça os parabéns ao Executivo pela Iniciativa promovida pela UFOPAC de Início do ano escolar 2023/2024 sob o lema "A Escola é Tua – Estudar é Divertido", destinada aos alunos do 1º ano do 1º Ciclo, e que foi efetivamente um sucesso. Foi notória a alegria das crianças, pelo que fazem um balanço muito positivo desta iniciativa e prontificam-se para colaborar em mais eventos deste tipo. Realçam que é do interesse de todos que consigamos criar uma sociedade cada vez mais resiliente, começando obviamente pelos mais pequenos. -----

--- **Ordem do Dia** -----

--- **1. Aprovação da Ata nº 59.2021-2025 da reunião ordinária de 7 de setembro de 2023** -----

--- **Foi deliberado por maioria aprovar a ata nº 59.2021/2025**, com a abstenção da Tesoureira, por não ter estado presente. -----

--- **2. Aprovação da Ata nº 60.2021-2025 da reunião ordinária de 21 de setembro de 2023** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar a ata nº 60.2021/2025**. -----

--- **3. Proposta de Deliberação nº 144/2023 - Projeto Freguesia Ativa – Parceria com o Grupo Desportivo Unidos Caxienses** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

"I Introdução

No âmbito do Plano de Atividades para o ano de 2023, o Executivo da União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, propõe-se dinamizar atividade desportiva destinada a seniores de Paço de Arcos e de Caxias, que sejam residentes na área geográfica da UFOPAC, em parceria com a Cooperativa de habitação Nova Morada e com o Grupo Desportivo Unidos Caxienses.

II Desenvolvimento

Um dos principais objetivos da UFOPAC é promover a atividade física, incentivando não só a prática de exercício físico, mas também a promoção da saúde e de vida ativa, proporcionando aos seniores ocupação de tempos livres, quebra de rotinas e do isolamento.

Esta atividade tem como objetivos principais: promover a melhoria da autonomia funcional, através da estimulação motora e melhorar a qualidade de vida dos participantes.

Para o efeito, a UFOPAC propõe-se a desenvolver um projeto que leva a cabo aulas de Ginástica para utentes com mais de 55 anos e cujo início se prevê para o próximo mês de outubro (de 1 de outubro a 30 de junho de 2024) com o seguinte horário:

- 4ª Feira – 16h00 – 17h00

A atividade deverá ser gerida pelas entidades referidas na introdução, que demonstraram disponibilidade para a gestão do projeto, que se destina aos seniores e a frequência nas aulas deverá ser gratuita.

Recursos necessários:

- 1) Divulgação do evento: atendimentos na Sede e Delegações, vitrines públicas e redes sociais;
- 2) Os seniores interessados/as constam da relação anexa à presente PD e as confirmações de inscrições deverão ser efetuadas de através contacto telefónico, para o número: 210996955 (Maria Joaquim), atendimentos na Sede e Delegações;
- 3) O instrutor de ginástica e o respetivo pagamento será da responsabilidade do clube GDUC.
- 4) **Recursos financeiros:**

Apoio financeiro a conceder ao GDUC, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), para o período de 1 de outubro de 2023 a 30 de junho de 2024.

III Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

- 1) Atribuição de apoio financeiro ao GDUC, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros).
- 2) A comunicação ao GDUC da presente deliberação.
- 3) Solicitar ao GDUC o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.
- 4) Solicitar ao GDUC o envio do Comprovativo do NIB.

Oeiras, 13 de setembro de 2023 - O Vogal com o Pelouro do Desporto, *Artur Campos*

Anexos:

Informação nº 300

Cartaz

Lista dos Inscritos

CV. do Instrutor.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- 4. Proposta de Deliberação nº 148/2023 - Projeto Freguesia Ativa – Parceria com a Cooperativa de Habitação Nova Morada -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I Introdução

No âmbito do Plano de Atividades para o ano de 2023, o Executivo da União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, propõe-se dinamizar atividade desportiva destinada a seniores de Paço de Arcos e de Caxias, que sejam residentes na área geográfica da UFOPAC, em parceria com a Cooperativa de Habitação Nova Morada e com o Grupo Desportivo Unidos Caxienses.

II Desenvolvimento

Um dos principais objetivos da UFOPAC é promover a atividade física, incentivando não só a prática de exercício físico, mas também a promoção da saúde e de vida ativa, proporcionando aos seniores ocupação de tempos livres, quebra de rotinas e do isolamento.

Esta atividade tem como objetivos principais: promover a melhoria da autonomia funcional, através da estimulação motora e melhorar a qualidade de vida dos participantes.

Para o efeito, a UFOPAC propõe-se a desenvolver um projeto que leva a cabo aulas de Ginástica para utentes com mais de 55 anos e cujo início se prevê para o próximo mês de outubro (1 de outubro a 30 de junho de 2024), com o seguinte horário:

– 2ª Feira – 10H00 – 11H00

A atividade deverá ser gerida pelas entidades referidas na introdução, que demonstraram disponibilidade para a gestão do projeto, que se destina aos seniores e a frequência nas aulas deverá ser gratuita.

Recursos necessários:

- 1) Divulgação do evento: atendimentos na Sede e Delegações, vitrines públicas e redes sociais;
- 2) Os seniores interessados/as constam da relação anexa à presente PD e as confirmações de inscrições deverão ser efetuadas de através contacto telefónico, para o número: 210996955 (Maria Joaquim), atendimentos na Sede e Delegações;
- 3) O instrutor de ginástica e o respetivo pagamento será da responsabilidade da CHNM.

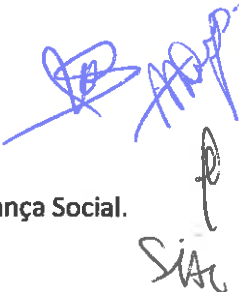
4) Recursos financeiros:

Apoio financeiro a conceder à CHNM, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), para o período de 1 de outubro de 2023 a 30 de junho de 2024.

III Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

- 1) Atribuição de apoio financeiro à CHNM, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros).

- 
- 2) A comunicação ao CHNM da presente deliberação.
 - 3) Solicitar à CHNM o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.
 - 4) Solicitar à CHNM o envio do Comprovativo do NIB.

Oeiras, 13 de setembro de 2023 - Vogal com o Pelouro do Desporto, *Artur Campos*

Anexos:

Informação nº 300

Cartaz

Lista dos Inscritos

CV. do Instrutor.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **5. Proposta de Deliberação nº 151/2023 – A Escola é Tua – Evento início do ano – 1º ciclo, 1º Ano – Escolas básicas da área geográfica da UFOPAC – Apoio Financeiro ao TIO** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I – Introdução

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, determina que constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações.

Nos termos do disposto no artigo 7.º n.º 1 e n.º 2, daquele diploma legal, a União das Freguesias dispõe de atribuições no domínio da ação social e da cultura.

Por sua vez, a alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013, estipula que compete à Junta de Freguesia “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia”.

No âmbito do Plano de Atividades para o ano de 2023, o Executivo da União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias propôs dinamizar, em colaboração com o Departamento da Educação da Câmara Municipal de Oeiras, uma iniciativa alusiva ao início do ano letivo, destinada aos alunos do 1º ano do 1º ciclo, a qual foi denominada por “A Escola é Tua – Estudar é Divertido”.

O evento será uma “Feira de Atividades” a realizar no Estádio Municipal Mário Wilson, entre as 10h00 e as 18h00 do dia 27 de setembro, onde decorrerão várias atividades: jogos desportivos, danças, teatro e visitas às viaturas dos Bombeiros e PSP.

Esta iniciativa tem como objetivos comemorar o início de uma nova etapa do percurso escolar, (ingresso no ano letivo 2023/2024, no 1º ano de escolaridade do 1º ciclo do ensino Básico), nas escolas da rede pública da área geográfica da UFOPAC e proporcionar aos novos alunos uma experiência rica, construtiva e divertida em ambiente descontraído e que valorize a importância de ser criança.

Irão Participar nesta atividade cerca de 370 alunos, das escolas Básicas Dr. Joaquim de Barros, S. Bruno, Samuel Johnson, Manuel Beça Múrias, Gomes Freire de Andrade, Conde Ferreira, António rebelo de Andrade e Sá de Miranda.

Para a realização e animação deste evento foram convidadas as seguintes entidades: Associação Desportiva de Oeiras, PSP, BV de Paço de Arcos, BV de Oeiras, SIMAS, Ceto, CPCJ, Associação Moreira Team, Núcleo Karaté de Oeiras, Oeiras Dance Academy e TIO.

O TIO dinamiza vários espetáculos, na sua maioria musicais infantis subordinados ao tema do ambiente, da água e da proteção do planeta, biodiversidade e ecossistema, bem como de outros temas de interesse lúdico, didático e educativo, que são de grande interesse e com ampla e forte aceitação, quer do público mais novo, quer dos pais e corpo docente das escolas, e ajudam desta forma à criação de uma consciência bio planetária, contribuindo para a qualificação da comunidade.

No âmbito dos projetos de educação ambiental, responsabilidade social e combate às assimetrias na cultura, que a UFOPAC também preconiza, tanto os espetáculos como as tertúlias se revestem de especial importância, pois não só potencia a educação ambiental, didática e de qualificação das comunidades, como eleva a

consciência planetária e a importância das nossas atitudes e ações face ao ecossistema onde vivemos, potenciando o gosto pelos temas abordados ao mesmo tempo que desenvolve o espírito crítico e interventivo em áreas tão distintas como a natureza, a biodiversidade e as artes performativas, contribuindo de forma significativa para a formação de novos públicos atentos para as questões fundamentais do nosso futuro.

Neste âmbito o Teatro Independente de Oeiras T.I.O./Pura Comédia, instituição com trinta e um anos de atividade artística e cultural, sediado no Parque Oceano em Oeiras, irá dinamizar várias atividades no decorrer do evento “A Escola é Tua – Estudar é Divertido”, tendo solicitado à União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias um apoio financeiro para comparticipação nas despesas com a dinamização do evento no valor de 1.107,00€ (mil cento e sete euros).

II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvaguarde a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza cultural de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza cultural, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro.

III – Proposta

Face ao exposto, propõe-se:

a) A atribuição de apoio financeiro ao **Teatro Independente de Oeiras** no valor de **1.107,00€** (mil cento e sete euros), para comparticipação das despesas com o a dinamização das atividades do evento “A Escola é Tua – Estudar é Divertido”.

b) Seja dado conhecimento ao Teatro Independente de Oeiras da deliberação tomada, solicitando para o efeito as certidões comprovativas de não dívida à Autoridade Tributário e Segurança Social.

Oeiras, 25 de setembro de 2023 - A Vogal do Pelouro da Educação, *Sofia Almeida*

Anexo:

Proposta do TIO

Informação nº 313.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **6. Proposta de Deliberação nº 152/2023 – A Escola é Tua – Evento início do ano – 1º ciclo, 1º Ano – Escolas básicas da área geográfica da UFOPAC – Apoio Financeiro à ODA** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

I – Introdução

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, determina que constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações.

Nos termos do disposto no artigo 7.º n.º 1 e n.º 2, daquele diploma legal, a União das Freguesias dispõe de atribuições no domínio da ação social e da cultura.

Por sua vez, a alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013, estipula que compete à Junta de Freguesia *“Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia”*.

No âmbito do Plano de Atividades para o ano de 2023, o Executivo da União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias propôs dinamizar, em colaboração com o Departamento da Educação da Câmara Municipal de Oeiras, uma iniciativa alusiva ao início do ano letivo, destinada aos alunos do 1º ano do 1º ciclo, a qual foi denominada por *“A Escola é Tua – Estudar é Divertido”*.

O evento será uma *“Feira de Atividades”* a realizar no Estádio Municipal Mário Wilson, entre as 10h00 e as 18h00 do dia 27 de setembro, onde decorrerão várias atividades: jogos desportivos, danças, teatro e visitas às viaturas dos Bombeiros e PSP.

Esta iniciativa tem como objetivos comemorar o início de uma nova etapa do percurso escolar, (ingresso no ano letivo 2023/2024, no 1º ano de escolaridade do 1º ciclo do ensino Básico), nas escolas da rede pública da área geográfica da UFOPAC e proporcionar aos novos alunos uma experiência rica, construtiva e divertida em ambiente descontraído e que valorize a importância de ser criança.

irão Participar nesta atividade cerca de 370 alunos, das escolas Básicas Dr. Joaquim de Barros, S. Bruno, Samuel Johnson, Manuel Beça Múrias, Gomes Freire de Andrade, Conde Ferreira, António rebelo de Andrade e Sá de Miranda.

Para a realização e animação deste evento foram convidadas as seguintes entidades: Associação Desportiva de Oeiras, PSP, BV de Paço de Arcos, BV de Oeiras, SIMAS, Ceto, CPCJ, Associação Moreira Team, Núcleo Karaté de Oeiras, Oeiras Dance Academy e TIO.

A Oeiras Dance Associação, foi fundada no ano de 2014, com NIF 514611464, está inscrita na Comissão Social da União das Freguesias e é uma escola de dança situada no Centro Histórico de Oeiras, na rua Mestre de Aviz nº 15, 2780-230 e tem como objetivo principal levar a dança a todos.

Neste âmbito A ODA, irá dinamizar uma atividade de Dança no decorrer do evento *“A Escola é Tua – Estudar é Divertido”*, tendo solicitado à União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias um apoio financeiro para comparticipação nas despesas com a dinamização do evento no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros).

II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvaguarde a sua utilização pela comunidade local;

- n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;
- o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
- u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza cultural de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza cultural, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro.

III – Proposta

Face ao exposto, propõe-se:

- a) A atribuição de apoio financeiro à ODA no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), para comparticipação das despesas com o a dinamização da atividade na área da dança no evento “A Escola é Tua – Estudar é Divertido”.
- b) Seja dado conhecimento à ODA da deliberação tomada, solicitando para o efeito as certidões comprovativas de não dívida à Autoridade Tributário e Segurança Social.

Oeiras, 25 de setembro de 2023 - A Vogal do Pelouro da Educação, *Sofia Almeida*

Anexo:

Informação nº 314.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- 7. Proposta de Deliberação nº 153/2023 – Apoio financeiro ao Núcleo Karaté de Oeiras – Campeonato da Europa “WUKF European Championship” – 15 a 19 novembro – França -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I – Introdução

De acordo com a Legislação em vigor – Lei nº75/2013, de 12 de Setembro – é da competência das Freguesias promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto, participar, em colaboração com os parceiros locais, em programas e iniciativas de Ação Social e promover e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, de acordo com o disposto no artigo 16.º, alíneas t), u) e v).

Os clubes desportivos têm como principal objetivo promover a atividade física, incentivando os jovens à prática de exercício físico, proporcionando-lhes a ocupação de tempos livres, a vontade de competir, conviver, tentando ajudar a cultivar o espírito de camaradagem, afastando-os dos grandes males que grassam na sociedade atual.

O Núcleo de Karaté de Oeiras é uma instituição que se encontra registada na base de dados municipal da C.M.O. (associações desportivas).

O Núcleo de Karaté de Oeiras (NKO), é uma instituição sem fins lucrativos, constituído em Junho de 2016, e tem como objeto a iniciação e aprendizagem da modalidade de karaté, através da organização de atividades físicas e desportivas.

Desde Abril de 2021, o NKO está sediado na rua Fernando Brochado Coelho, no Bairro do Pombal, em instalações cedidas pela Câmara Municipal de Oeiras, com o objetivo principal de promover junto das crianças e jovens mais desfavorecidos hábitos de vida ativos e saudáveis, prevenindo comportamentos de risco anti sociais, desenvolver competências sociais, respeito pelas diferenças, regras, disciplina e solidariedade.

As novas instalações do clube permitiram a possibilidade de aumentar o número de atletas, tendo atualmente cerca de 110 praticantes desta modalidade desportiva, sendo cerca de 50 residentes nos Bairros de iniciativa Municipal: Pombal, Bento Jesus Caraça e Sá Carneiro.

O NKO, solicitou um apoio financeiro, à CMO e à UFOPAC, no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) para a participação no Campeonato de Karaté, a realizar em França, de 15 a 19 de novembro.

Entende-se também que este apoio é um reconhecimento do Mérito Desportivo, esforço e dedicação da direção e dos atletas do Núcleo de Karaté de Oeiras no contexto do desporto da UF e no Concelho de Oeiras e por este motivo propõe-se apoiar o Núcleo de Karaté de Oeiras, suportando as despesas com as deslocações e estadia no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros).

II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvaguarde a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social e desportiva de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social e desportiva, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

III – Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

1. Atribuição de apoio financeiro ao NKO, no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) para as deslocações e estadia de 3 atletas, acompanhados pelo treinador, que irão participar no Campeonato da Europa “WUKF European Championship” de 15 a 19 novembro em França.

2. Comunicação ao NKO da presente Deliberação.

3. Solicitar ao NKO o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.


Oeiras, 27 de outubro de 2023 - O Vogal, *Artur Campos*

Anexo:

Informação nº 317

Cartaz.”

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----


S.M.

--- 8. Proposta de Deliberação nº 154/2023 – Adjudicação do Procedimento nº 34/OBR/2023, no regime de consulta prévia, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas Genérica para diversas intervenções em Escolas Básicas na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da Delegação de Competências - Auto de Transferência de Recursos -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I – Considerandos expostos na deliberação n.º 138/2023, aprovada em reunião de executivo de 7 de setembro de 2023:

- a) Que, as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, é necessário promover uma empreitada de obras públicas para celebração de contrato de Empreitada de Obras Públicas para Empreitada Genérica para diversas intervenções em Escolas Básicas na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos, a presente Empreitada foi deferida pelo Sr. Presidente da CMO em 19 de maio com o despacho “autorizo nos termos de informação e acompanhamento da DOM e GAJF”, bem como análise da CMO/DOM do mapa de trabalhos com estimativa de preço da UFOPAC, apreciada e deferida a estimativa orçamental com os valores apresentados dentro dos preços praticados no mercado, através do email CMO/GAF n.º 951-2023 de 21 de agosto;
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos da UFOPAC para assegurar a execução dos trabalhos, objeto do presente procedimento;
- f) Que, o preço contratual estimado é até € 149.917.40 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e dezassete euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução até 180 (cento) dias após assinatura do auto de consignação;
- g) Que, ao valor estimado correspondeu o preço base, sendo o critério de adjudicação o definido no ponto 8. do convite;
- h) Que, para o efeito foi necessário promover um procedimento pré-contratual para empreitada de obras públicas e que, face ao valor, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º, alínea b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º, e artigo 18.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua versão atual, se optou pelo procedimento de Consulta Prévia para empreitada de obras públicas, com convite a três entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19.º e artigos 112.º a 127.º do CCP.
- i) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é o Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

II - Do procedimento

Assim, tendo em vista a adjudicação de empreitada de obras públicas para Empreitada de obras públicas Genérica para diversas intervenções em Escolas Básicas, na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias”, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO/UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos, foi aprovada a 7 de setembro de 2023, a deliberação n.º 138/2023, para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, se deliberasse a

adoção do procedimento de Consulta Prévia, com consulta a três empresas, a aprovação da minuta de convite para a elaboração de propostas, o caderno de encargos e restantes documentos.

Foram convidadas a apresentar proposta, as seguintes entidades:

- ELCICON – ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO, LDA.

Rua Anta de Aqualva nº 10-C

2735-579 Cacém

NIF: 514311401

Email: elicon.pt@gmail.com

- HEFG – BUILD, Unipessoal, Lda.

Rua São Luís nº 8 – 1º Dtº

2780-035 Oeiras

NIF: 517415950

Email: hefg@gmail.com

- NUCLINIVEL CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.

Rua Margarida Palla, nº 5 – 2º

1495-143 Algés

NIF: 508623510

Email: geral@nuclinivel.pt

No dia no dia 8 de setembro de 2023, foram remetidos os convites através dos emails números 144/145/146/OBR/2023 às empresas indicadas na referida proposta, as quais dispunham de prazo até às 17 horas do dia 21 de setembro de 2023 para apresentar as suas propostas.

III - Da análise das propostas

Das entidades convidadas apresentaram proposta, as quais deram entrada nos serviços da autarquia dentro do prazo, as seguintes Entidades:

No dia 21 de setembro de 2023, pelas 11h47m, com o registo nº 4041/OBR/2023

- GLFV – Unipessoal, Lda.

Rua Dra. Maria José Nogueira Pinto – Urbanização Cardiais Lt. 85

2605-000 Belas

NIF: 513536574

Email: geral@glfv.pt

No dia 21 de setembro de 2023, pelas 15h51m, com o registo nº 4039/OBR/2023

- NUCLINIVEL CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.

Rua Margarida Palla, nº 5 – 2

1495-143 Algés

NIF: 508623510

Email: nuclinivel@gmail.com

No dia 21 de setembro de 2023, pelas 16h25m, com o registo nº 4040/OBR/2023

- ELCICON – ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO, LDA.

Rua Anta de Aqualva nº 10-C

2735-579 Cacém

NIF: 514311401

Email: elicon.pt@gmail.com

A Empresa ELCICON – ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO, LDA., com sede na Rua Anta de Aqualva nº 10-C - 2735-579 Cacém, NIF: 514311401, Email: elicon.pt@gmail.com foi excluída, considerando que ultrapassou o preço

base definido no convite e caderno de encargos aprovados através da deliberação nº 138/2023, estabelecido com o valor de € 149.917,40 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e dezassete euros e quarenta cêntimos).

Analizadas as propostas concorrentes, conclui-se que a Entidade - NUCLINIVEL CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA., com morada na Rua Margarida Palla, nº 5 – 2, 1495-143 Algés, NIF:508623510, cumpriu os formalismos obrigatórios, ou seja, apresentou a proposta dentro do prazo, redigida em língua portuguesa e instruída com os documentos obrigatórios, sendo a proposta que apresenta o valor mais baixo.

IV - Audiência Prévia:

Nos termos do artigo 146.º do CCP foi lavrado o Relatório Preliminar no dia 22 de setembro de 2023 e enviado no dia 25 de setembro de 2023 aos concorrentes, que dispuseram de 3 (três) dias para se pronunciarem. Nenhum dos concorrentes se pronunciou por escrito.

Nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, no dia 29 de setembro de 2023, foi elaborado o Relatório Final e Projeto de Decisão de Adjudicação

V – Decisão de Adjudicação

Assim, propõe-se:

a) A aprovação da decisão de adjudicação da empreitada de obras públicas para celebração de contrato para **Empreitada de Obras Públicas Genérica para diversas intervenções em Escolas Básicas, na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos**, à Entidade - NUCLINIVEL CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA., com morada na Rua Margarida Palla, nº 5 – 2, 1495-143 Algés, NIF:508623510, nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do supra referido diploma legal, autorização para a realização da despesa para o ano de 2023, no valor de € 140.930,73 (cento e quarenta mil, novecentos e trinta euros e setenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal de 6%. no valor de € 8.455,84 (oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos), totaliza o montante de € 149.386,57 (cento e quarenta e nove mil trezentos e oitenta e seis euros e cinquenta e sete cêntimos).

b) Aprovar a minuta do contrato (em anexo).

c) Oficiar a Entidade NUCLINIVEL CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA., com o NIF:508623510, dando conhecimento da decisão de adjudicação, da minuta de contrato e solicitando a entrega de documentos de habilitação.

d) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

Oeiras, 29 de setembro de 2023 - A Presidente, *Madalena Castro*

Em anexo:

- Processo do procedimento da consulta prévia n.º 34/OBR/2023

- Minuta do Contrato.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- 9. Proposta de Deliberação nº 155/2023 – 14ª alteração orçamental e 7ª Alteração ao PPI ---

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I – Introdução

Considerando:

- a necessidade de reajustar rubricas referentes às orgânicas dos “Serviços Administrativos, “Ação Social”, “Cultura”, “Desporto” e “CI”, de forma a reequilibrar as respetivas Orgânicas, conforme descrito no ponto IV.

II - Análise

Nos termos do Dec. Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprova o POCAL, as alterações orçamentais definem-se pela inclusão de reforços de dotações da despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, consubstanciando-se em transferências inter-rubricas da despesa.

III - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar

- Ponto 8.3.1.3 do Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de fevereiro, na sua atual redação.

- Alínea b), do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estipula que compete à junta de freguesia aprovar as alterações ao orçamento.

IV – Proposta

Nesta conformidade, propõe-se que o Executivo da União de Freguesias delibere favoravelmente:
A aprovação da 14ª Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de 81.809,00 e 7ª alteração ao PPI, nos termos seguintes:

1) Reforço Despesa:

- 02/02.01.04.01- “Produtos higiene- Instalações” - € 1.000,00
- 02/02.02.03.03 – “Conservação de equipamentos” - € 500,00
- 02/02.02.07 - “Locação equipamento administrativo” - € 210,00
- 03/02.02.20.01- “Atividades de Caracter Social” - € 2.000,00
- 04/04.07.01.03- “Apoios” - Cultura - € 5.000,00
- 05/04.07.01.04.01- “Apoios -Educação e Juventude- € 8.000,00
- 06/02.01.15- “Prémios, condecorações e ofertas” - Desporto- € 2.500,00
- 06/04.07.01.05.01- “Apoios” - Desporto - € 2.500,00
- 06/04.07.01.05.02- “Bolsas formação desportiva” - € 5.000,00
- 08/07.03.03.01- “Viadutos, arruamentos e obras complementares” - € 55.099,00

2) Diminuição da Despesa:

- 02/02.01.08 – “Material de escritório” - € 1.000,00
- 02/02.02.09.02 – “Comunicações fixas e móveis” - € 210,00
- 02/02.02.20.99- “Outros” - € 500,00
- 03/02.01.21.99- “Outros” - € 600,00
- 03/04.07.01.01- “IPSS” - € 13.190,25
- 04/02.02.01.01- “Eletricidade” – 2.000,00
- 04/ 02.02.20.03- “Iniciativas culturais” - € 3.000,00
- 05/02.02.05- “Locação de material de informática” - € 121,05
- 05/02.02.07- “Locação de equipamento administrativo” - € 88,70
- 05/02.02.20.07- “Iniciativas de Infância e Juventude” -€ 6.000,00
- 08/07.01.11- Ferramentas e utensílios” - € 2.500,00
- 08/07.03.02.01- “Instalações de serviços” - € 28.000,00
- 08/07.03.02.02- “Instalações desportivas e recreativas” -Edificado - € 20.000,00
- 08/07.03.03.06- “Instalações desportivas e recreativas” - € 3.500,00
- 08/07.03.05 – “Bens de património histórico, artístico e cultural” - € 999,00
- 08/07.03.06- “Outros bens de domínio público” - € 100,00

Oeiras, 03 de outubro de 2023 - A Tesoureira, *Cátia Bonito*

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

--- E não havendo outro assunto a tratar, a Presidente deu por finda a reunião pelas catorze horas, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. -----

A Presidente, *Racelina Casalta*

A Tesoureira, *Cátia Bonito*

Vogal Rui Aboim, _____

Vogal Artur Campos, *[Assinatura]*

Vogal Sofia Almeida, *[Assinatura]*